

PL 0026/2006

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O último censo do IBGE constatou que na população brasileira existem mais de vinte e quatro milhões e quinhentas mil (24.500.000) pessoas com algum tipo de deficiência. Isto significa que a cada cem (100) brasileiros, no mínimo quatorze (14) apresentam alguma deficiência, muitos dos quais sem nenhum tipo de atendimento por falta de informação e/ou orientação.

Com base neste raciocínio, conclui-se que no Município de São Paulo os portadores de deficiência somam mais de um milhão (1.000.000) de pessoas.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar no Município de São Paulo, postos de informação, orientação e encaminhamento às pessoas portadoras de deficiência de qualquer natureza, aos seus familiares e aos profissionais que se disponham a dar atendimento aos deficientes, possibilitando-lhes o acesso aos seus direitos, aqueles garantidos pela Carta Magna (Art. 203, incisos IV e V), pela Constituição do Estado de São Paulo (Art. 277 "caput" e seu § único, alínea "2" e Lei Orgânica do Município de São Paulo (Art. 221 "caput" e sua alínea VII).

Com isto e considerando o interesse público da proposta, submeto à elevada consideração dos Nobres Pares desta Casa de leis.

GILSON BARRETO
VREADOR PSDB